



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING INTERNET

17/10/2018 ATÉ 17/10/2018

INDÍCE

1	AÇÕES CORREGEDORIA	
	1.1 SITE ICURURUPU.....	1
2	AÇÕES TJMA	
	2.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	2
3	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	3.1 SITE AGORA SANTA INÊS.....	3
4	EXECUÇÕES PENAIAS	
	4.1 BLOG CELSO ALMEIDA.....	4
	4.2 BLOG DO NETO FERREIRA	5
	4.3 BLOG DO VALDEMIR OLIVEIRA.....	6
	4.4 SITE CENTRAL DE NOTÍCIAS.....	7
	4.5 SITE G1 MARANHÃO.....	8
	4.6 SITE JORNAL MARANHÃO AGORA.....	9
	4.7 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	10
	4.8 SITE MA 10.....	11
	4.9 SITE TV GUARÁ.COM.....	12
5	INSTITUCIONAL	
	5.1 BLOG CELSO ALMEIDA.....	13
	5.2 BLOG DO MINARD.....	14
	5.3 BLOG WERBETH SARAIVA.....	15
6	JUIZES	
	6.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	16
	6.2 BLOG FOLHA DE CUXÁ.....	17 18 19
	6.3 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	20
7	POSSE	
	7.1 BLOG DO MINARD.....	21
8	SERVENIAS EXTRAJUDICIAIS	
	8.1 SITE IMIRANTE.COM.....	22
	8.2 SITE TV GUARÁ.COM.....	23
9	VARA CRIMINAL	
	9.1 BLOG DO CAIO HOSTÍLIO.....	24
	9.2 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	25
	9.3 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	26
	9.4 BLOG DO PEDRO JORGE.....	27
	9.5 BLOG FOLHA DE CUXÁ.....	28
	9.6 BLOG ISAÍAS ROCHA.....	29
	9.7 BLOG LUIZ CARLOS JUNIOR.....	30
	9.8 BLOG MARCO SILVA.....	31
	9.9 SITE AGORA SANTA INÊS.....	32
	9.10 SITE DIÁRIO DE BALSAS.....	33 34
	9.11 SITE IMIRANTE.COM.....	35
10	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	10.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	36
	10.2 BLOG NETO CRUZ.....	37 38

Vara de Interesses Difusos e Coletivos condenou a prefeitura de Paço do Lumiar a regularizar o loteamento "Todos os Santos"

16/10/2018 23:15:26

Uma sentença da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha condenou o Município de Paço do Lumiar a promover a regularização urbanística e ambiental do Loteamento Residencial Todos os Santos, executando obras de infraestrutura definidas na Lei nº 6.766/79 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano); bem como a proceder a regularização dos registros imobiliários e a cumprir todas as condicionantes fixadas nas licenças ambientais a serem expedidas pelos órgãos ambientais competentes. A sentença tem a assinatura do juiz Douglas de Melo Martins, titular da unidade judicial.

Para que possa cumprir a sentença, a Justiça determinou o prazo de quatro anos e o Município deverá, em até seis meses, juntar ao processo o cronograma contendo as etapas e respectivas medidas para cumprimento da sentença no prazo estipulado. Para o caso de descumprimento de qualquer dessas obrigações, a sentença fixou multa diária no valor de R\$ 2 mil. A sentença é resultado de Ação Civil Pública de autoria do Ministério Público Estadual, ajuizada contra o Município de Paço do Lumiar.

No pedido, o Ministério Público relatou que a municipalidade possui conhecimento da situação irregular do bairro Residencial Todos os Santos, loteamento clandestino e não assistido pelos serviços de infraestrutura básica. Por isso, sustentou que o Poder Público Municipal possui o dever de regularizar o parcelamento nas mínimas condições necessárias a assegurar o direito à moradia. O Município de Paço do Lumiar, embora devidamente citado, não apresentou contestação.

Em audiência de instrução, o Ministério Público manifestou-se pelo julgamento antecipado da questão e novamente intimado a se manifestar sobre os pedidos do MP, o Município de Paço do Lumiar não apresentou manifestação. "Inicialmente, importante informar que, embora o Município de Paço do Lumiar não tenha apresentado defesa, não incide sobre o referido ente público os efeitos da revelia, haja vista que a demanda trata de direitos indisponíveis, conforme preceitua o art. 345, II do Código de Processo Civil", explica a sentença.

A sentença ressaltou que o parcelamento, previsto na Lei nº 6.766/1979, consiste em importante mecanismo de promoção e controle racional do uso e ocupação do solo, constituindo também meio de alcance das diretrizes fixadas no Estatuto da Cidade com vistas à garantia de bem-estar social à comunidade e ao cumprimento das funções sociais da cidade. "Por isso, conforme a Lei de Parcelamento do Solo Urbano, existe a obrigação legal do loteador de dotar o loteamento de uma infraestrutura básica que compreenda equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e, ainda, vias de circulação", fundamentou.

Para a Justiça, ficou comprovado no processo que o Município de Paço do Lumiar, na condição de responsável pela fiscalização da implantação do loteamento "Residencial Todos os Santos", não exigiu do loteador (SETRAN Empreendimentos) a execução de todas as obras de infraestrutura básica, notadamente aquelas referentes ao esgotamento sanitário e pavimentação das vias. "A inexecução destas obras representa danos à ordem urbanística, na medida em que impõe à comunidade sua coexistência com loteamento irregular e, por

consequente, com o desenvolvimento urbanístico desordenado e com diversas irregularidades", relata a sentença.

Dentre as irregularidades encontradas no loteamento estão ausência de registro do loteamento; inexistência de pavimentação nas vias; falta de meio-fio nas avenidas e nas ruas transversais; ausência de poço artesiano; assoreamento dos cursos d'água e ausência de iluminação pública. "Se impõe a condenação do Município de Paço do Lumiar na obrigação de regularizar o loteamento Residencial Todos os Santos. Porém, não podemos descuidar da possibilidade material do ente público pois é evidente que a falta de recursos orçamentários, tempo para realização dos processos licitatórios, execução das obras e aquisição de equipamentos servem para entender o atraso do Estado no cumprimento de alguns misteres constitucionais por algum tempo, mas jamais justificaria a negação de direitos amparados pela Constituição cidadã indefinidamente", entendeu o juiz, concluindo sobre a necessidade de conceder um prazo razoável para o cumprimento da obrigação.

Assessoria de Comunicação
Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

36 internos que saíram para o Dia das Crianças não retornaram ao Complexo de Pedrinhas

36 internos que saíram para o Dia das Crianças não retornaram ao Complexo de Pedrinhas. Em nota, a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap) informou, no início da tarde desta quarta-feira (17), que 36 apenados do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, beneficiados com a saída temporária do 'Dia das Crianças', não retornaram antes do fim do benefício, que se encerrou às 18h desta terça-feira (16). Ao todo, 611 internos deixaram o complexo no dia 10.

Os internos que não retornaram na data limite estipulada pelo juiz titular da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, Marcio Castro Brandão, são considerados foragidos. A portaria que autorizou o benefício prevê pena de regressão de regime para quem a descumpriu.

Este ano, em três saídas temporárias, Páscoa, Dia das Mães e Dia dos Pais, 1.905 internos foram beneficiados. Destes, 106 não retornaram ao presídio no prazo estabelecido pelo Poder Judiciário e são considerados foragidos.

Segundo a Lei de Execuções Penais, a autorização para saída temporária é concedida por ato motivado do juiz, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária. Para ter direito ao benefício, o preso do regime semi-aberto precisa ter cumprido, no mínimo, 1/6 (primários) ou 1/4 da pena (reincidentes); apresentar comportamento adequado na unidade prisional; além da compatibilidade entre o benefício e os objetivos da pena.

Cleomar Tema é acusado de não prestar contas de arrecadação da FAMEM

17 de outubro de 2018 Celso Almeida Maranhão

A não prestação de contas dos recursos públicos recebidos pela FAMEM – Federação dos Municípios do Estado do Maranhão pode virar alvo de uma representação do Ministério Público de Contas (MPC).

Segundo as informações, a entidade recebeu mais de R\$ 2 milhões das cidades maranhenses associadas, entre os anos de 2017 e 2018, e não realizou a devida justificativa de destinação dos valores ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA), ao Conselho Fiscal e muito menos à Promotoria de Justiça de Fundações e Entidades de Interesse Social.

De acordo com o que apurou o Maranhão de Verdade, anualmente, até 30 de junho, as entidades semelhantes à Famem devem prestar contas à promotoria referente ao exercício financeiro do ano anterior. No entanto, um dos filiados alega que há anos a caixa preta da entidade não é aberta.

“Há anos não sabemos quanto a Famem arrecada. Precisamos saber quanto se arrecada e onde se gasta, pois, os recursos que são frutos da arrecadação dos municípios são oriundos do FPM”, destacou uma fonte consultada pela reportagem.

Além de não prestar contas, o presidente da Famem, Cleomar Tema também é acusado de não realizar licitação para a aquisição de produtos e contratação de serviços. “Como nunca houve qualquer prestação de contas, nem tampouco existe portal de transparência no sítio da Famem, não se conseguiu descobrir qual foi o destino dessa gorda quantia que vem sendo arrecadada pela entidade. Também não se conseguiu verificar se o presidente e demais agentes da associação recebem vencimentos ou qualquer outro tipo de pagamento”, acrescenta a fonte ouvida pelo Maranhão de Verdade.

A natureza jurídica da Famem também vem sendo. Alguns especialistas consultados pela reportagem entende que a entidade está equivocada, por se enquadrar na categoria de direito privado de natureza civil e de caráter representativo e assistencial dada aos Municípios e não como uma associação de direito público – e, portanto, passível de prestação de contas.

“O inciso II, do Artigo 3º do Estatuto, diz que a filiação é feita através do preenchimento de instrumento bancário de autorização de débito e concordância com a cobrança de sua contribuição social de acordo com o coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios – FPM a ser estabelecido em assembleia geral”, diz trecho do documento.

Outro problema apontado foi a forma de contribuição prevista no estatuto da Famem. Os denunciantes afirmam que, pelo fato de o débito ser realizado diretamente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), deve-se checar se as cidades têm autorização do Legislativo para realizar o pagamento.

A partir das supostas irregularidades encontradas, não se descarta a possibilidade do presidente da Famem, Celomar Tema, ser acionado para que se abstenha de realizar quaisquer contratações de serviços, aquisições de bens e contratações de pessoal, exceto por seleção ou concurso público. Também não está descartada a possibilidade de um pedido para que a Famem seja reconhecida como ente jurisdicionado do Tribunal de Contas e não do Tribunal de Justiça, como ocorre atualmente.

Fundada em 31/10/1985, a Famem tem como propósito organizar os municípios para a defesa dos interesses em comum e tornar as administrações mais ágeis, além de solucionar problemas nas mais diversas áreas.

CAMINHO DO DINHEIRO

Uma série especial do Maranhão de Verdade vai mostrar caminho do dinheiro arrecadado pela Famem ao longo dos últimos anos. O caso é gravíssimo e pode sobrar até para os prefeitos Antônio José Martins, de Bequimão;

Luis Mendes Ferreira Filho, de Coroatá e Idan Gomes Chaves, de Santa Filomena, ambos são membros Efetivos do Conselho Fiscal da entidade. Aguardem!

Marcial Lima espera por Justiça...

Justiça é o que defendemos!! Depois de mais de 15 anos, será julgado nesta quinta-feira, 18 de outubro, Mauricio da Mota Dutra, conhecido como “Docó”, assassino confesso do ex- secretário de cultura de Grajaú, José de Andrade Arruda Filho, crime ocorrido em 2003, lá mesmo na cidade de Grajaú, fato que chocou toda região. Mauricio “Docó”, foi preso no Rio de Janeiro, 14 anos após o assassinato. Crime de repercussão em todo o Estado, o que familiares e amigos da vítima, esperamos, inclusive eu, que sou irmão, é justiça, que o tribunal do júri de Grajaú possa manter na cadeia com pena máxima o assassino confesso do cidadão José de Andrade Arruda Filho, não merecia tanta violência.

Confiamos no Ministério Público Estadual, na atuação da defesa e no corpo de jurados, esta condenação é coerente, justa e legal, para que outras pessoas de bem, não sejam vítimas da violência cruel e covarde. O que pedimos é justiça...não custa lembrar, Arruda Filho, foi assassinado dentro de casa, na presença da sua mãe e de parentes..

Assassino do irmão do vereador Marcial Lima será julgado nesta quinta-feira, em Grajaú

Depois de mais de 15 anos, será julgado nesta quinta-feira, 18 de outubro, Mauricio da Mota Dutra, conhecido como "Docó", assassino confesso do ex- secretário de cultura de Grajaú, José de Andrade Arruda Filho, crime ocorrido em 2003, naquele município. A vítima era irmã do vereador de São Luis, Marcial Lima. Mauricio "Docó", foi preso no Rio de Janeiro, 14 anos após o assassinato.

O crime teve muita repercussão em todo o Estado. De acordo com Marcial Lima, "o que familiares e amigos da vítima, esperamos, inclusive eu, que sou irmão, é justiça, que o tribunal do júri de Grajaú possa manter na cadeia com pena máxima o assassino confesso do cidadão José de Andrade Arruda Filho, que não merecia tanta violência. Confiamos no Ministério Público Estadual, na atuação da defesa e no corpo de jurados. Esta condenação é coerente, justa e legal, para que outras pessoas de bem, não sejam vítimas da violência cruel e covarde. O que pedimos é justiça...não custa lembrar, Arruda Filho, foi assassinado dentro de casa, na presença da sua mãe e de parentes", disse Marcial Lima..

O post [Assassino do irmão do vereador Marcial Lima será julgado nesta quinta-feira, em Grajaú](#) apareceu primeiro em [Blog do Djalma Rodrigues](#).

Em Itinga do Maranhão, homem é condenado a 13 anos de prisão pela prática de feminicídio

17/10/2018 00:00:00

O Tribunal do Júri da Comarca de Itinga do Maranhão condenou, em 9 de outubro, Juvenal Ribeiro da Silva Filho à pena de 13 anos de reclusão pelo assassinato de sua companheira Célia dos Reis da Silva, a ser cumprida inicialmente em regime fechado, na Unidade Prisional de Ressocialização de Açailândia.

Atuou pelo Ministério Público do Maranhão o promotor de Justiça Tiago Quintanilha Nogueira. A sentença foi proferida pela juíza Alessandra Lima Silva.

Consta, nos autos, que, durante a madrugada do dia 1º de maio de 2017, o réu, após uma discussão com Célia da Silva, desferiu vários golpes de foice em seu crânio, ocasionando a sua morte. Juvenal Ribeiro da Silva Filho confessou, espontaneamente, a autoria do crime.

O Conselho de Sentença acolheu a tese do MP-MA de homicídio triplamente qualificado, com as qualificadoras do feminicídio (a vítima era sua companheira), meio cruel (vários golpes de foice na cabeça), e mediante recurso que impossibilitou a defesa da vítima (a mulher estava dormindo quando foi atacada).

Ao sustentar a tese de acusação, o promotor de Justiça Tiago Quintanilha destacou que, em 1998, o Brasil foi condenado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos, sediada nos Estados Unidos, por ser negligente na apuração de crimes contra a vida das mulheres, tendo como referência o caso da farmacêutica Maria da Penha Maia Fernandes. "A condenação culminou com a elaboração da Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), bem como na inclusão da qualificadora feminicídio no Código Penal, para melhor proteger a mulher e punir de forma mais severa os crimes praticados em razão do gênero feminino", disse o representante do Ministério Público.

(Informações do MP-MA)

Tema é acusado de não prestar contas de arrecadação na Famem

Publicado em 16 de outubro de 2018 às 21:10 | Comentar

Cleomar Tema, presidente da Famem e prefeito de Tuntum

A não prestação de contas dos recursos públicos recebidos pela FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão pode virar alvo de uma representação do Ministério Público de Contas (MPC). Segundo as informações, a entidade recebeu mais de R\$ 2 milhões das cidades maranhenses associadas, entre os anos de 2017 e 2018, e não realizou a devida justificativa de destinação dos valores ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA), ao Conselho Fiscal e muito menos à Promotoria de Justiça de Fundações e Entidades de Interesse Social.

De acordo com o que apurou o Maranhão de Verdade, anualmente, até 30 de junho, as entidades semelhantes à Famem devem prestar contas à promotoria referente ao exercício financeiro do ano anterior. No entanto, um dos filiados alega que há anos a caixa preta da entidade não é aberta.

“Há anos não sabemos quanto a Famem arrecada. Precisamos saber quanto se arrecada e onde se gasta, pois, os recursos que são frutos da arrecadação dos municípios são oriundos do FPM”, destacou uma fonte consultada pela reportagem.

Além de não prestar contas, o presidente da Famem, Cleomar Tema também é acusado de não realizar licitação para a aquisição de produtos e contratação de serviços. “Como nunca houve qualquer prestação de contas, nem tampouco existe portal de transparência no sítio da Famem, não se conseguiu descobrir qual foi o destino dessa gorda quantia que vem sendo arrecadada pela entidade. Também não se conseguiu verificar se o presidente e demais agentes da associação recebem vencimentos ou qualquer outro tipo de pagamento”, acrescenta a fonte ouvida pelo Maranhão de Verdade.

A natureza jurídica da Famem também vem sendo. Alguns especialistas consultados pela reportagem entende que a entidade está equivocada, por se enquadrar na categoria de direito privado de natureza civil e de caráter representativo e assistencial dada aos Municípios e não como uma associação de direito público - e, portanto, passível de prestação de contas.

“O inciso II, do Artigo 3º do Estatuto, diz que a filiação é feita através do preenchimento de instrumento bancário de autorização de débito e concordância com a cobrança de sua contribuição social de acordo com o coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios - FPM a ser estabelecido em assembleia geral”, diz trecho do documento.

Foto Reprodução

Outro problema apontado foi a forma de contribuição prevista no estatuto da Famem. Os denunciantes afirmam que, pelo fato de o débito ser realizado diretamente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), deve-se checar se as cidades têm autorização do Legislativo para realizar o pagamento.

A partir das supostas irregularidades encontradas, não se descarta a possibilidade do presidente da Famem,

Celomar Tema, ser acionado para que se abstenha de realizar quaisquer contratações de serviços, aquisições de bens e contratações de pessoal, exceto por seleção ou concurso público. Também não está descartada a possibilidade de um pedido para que a Famem seja reconhecida como ente jurisdicionado do Tribunal de Contas e não do Tribunal de Justiça, como ocorre atualmente.

Fundada em 31/10/1985, a Famem tem como propósito organizar os municípios para a defesa dos interesses em comum e tornar as administrações mais ágeis, além de solucionar problemas nas mais diversas áreas.

Caminho do dinheiro

Uma série especial do Maranhão de Verdade vai mostrar caminho do dinheiro arrecadado pela Famem ao longo dos últimos anos. O caso é gravíssimo e pode sobrar até para os prefeitos Antônio José Martins, de Bequimão; Luis Mendes Ferreira Filho, de Coroatá e Idan Gomes Chaves, de Santa Filomena, ambos são membros Efetivos do Conselho Fiscal da entidade. Aguardem!

Presidente do TJMA empossa nova juíza de Direito

Posse da nova juíza no Tribunal de Justiça do Maranhão

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, deu posse à nova magistrada do Poder Judiciário do Maranhão, Mara Carneiro de Paula Pessoa, que assumiu o cargo de juíza de Direito de entrância inicial, em solenidade no Gabinete da Presidência. Ela foi aprovada no último concurso para a Magistratura, realizado pelo TJMA.

“Estamos todos aqui na certeza do seu sucesso na magistratura maranhense. Somos uma família. Conte conosco”, ressaltou o desembargador Joaquim Figueiredo, ao empossar a nova magistrada.

Natural de Fortaleza (CE), Mara Pessoa exercia o cargo de Analista Judiciário no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, onde trabalhou durante dois anos, adquirindo – segundo ela – muita experiência, auxiliando juízes.

A nova magistrada disse que assume a magistratura com muita honra e alegria. “É um marco importante na minha vida assumir uma função de extrema relevância social. Desempenharei minha função com dedicação, compromisso, seriedade e senso de Justiça, buscando atender as expectativas do Poder Judiciário e da sociedade maranhense”, assinalou.

O termo de posse foi lido pelo diretor-geral do Tribunal de Justiça, Mário Lobão. Participaram da solenidade de posse o desembargador Lourival Serejo (vice-presidente do TJMA), os juízes Angelo Santos (presidente da AMMA) e Cristiano Simas (auxiliar da presidência), familiares e amigos da magistrada empossada.

36 detentos não retornam ao Complexo penitenciário após saída do Dia das Crianças

Em nota, a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap) informou, no início da tarde desta quarta-feira (17), que 36 apenados do Complexo Penitenciários de Pedrinhas, beneficiados com a saída temporária do 'Dia das Crianças', não retornaram antes o fim do benefício, que se encerrou às 18h desta terça-feira (16). Ao todo, 611 internos deixaram o complexo no dia 10.

Os internos que não retornaram na data limite estipulada pelo juiz titular da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, Marcio Castro Brandão, são considerados foragidos. A portaria que autorizou o benefício prevê pena de regressão de regime para quem a descumpriu.

Este ano, em três saídas temporárias, Páscoa, Dia das Mães e Dia dos Pais, 1.905 internos foram beneficiados. Destes, 106 não retornaram ao presídio no prazo estabelecido pelo Poder Judiciário e são considerados foragidos.

Segundo a Lei de Execuções Penais, a autorização para saída temporária é concedida por ato motivado do juiz, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária. Para ter direito ao benefício, o preso do regime semi-aberto precisa ter cumprido, no mínimo, 1/6 (primários) ou 1/4 da pena (reincidentes); apresentar comportamento adequado na unidade prisional; além da compatibilidade entre o benefício e os objetivos da pena.

Assassino do irmão do prefeito Mercial Arruda será julgado nesta quinta-feira, em Grajaú

Depois de mais de 15 anos, será julgado nesta quinta-feira, 18 de outubro, Mauricio da Mota Dutra, conhecido como “Docó”, assassino confesso do ex- secretário de cultura de Grajaú, José de Andrade Arruda Filho, crime ocorrido em 2003, naquele município. A vítima era irmã do prefeito de Grajaú, Mercial Arruda e do vereador de São Luis, Marcial Lima. Mauricio “Docó”, foi preso no Rio de Janeiro, 14 anos após o assassinato.

O crime teve muita repercussão em todo o Estado. De acordo com Marcial Lima, “o que familiares e amigos da vítima, esperamos, inclusive eu, que sou irmão, é justiça, que o tribunal do júri de Grajaú possa manter na cadeia com pena máxima o assassino confesso do cidadão José de Andrade Arruda Filho, que não merecia tanta violência. Confiamos no Ministério Público Estadual, na atuação da defesa e no corpo de jurados. Esta condenação é coerente, justa e legal, para que outras pessoas de bem, não sejam vítimas da violência cruel e covarde. O que pedimos é justiça...não custa lembrar, Arruda Filho, foi assassinado dentro de casa, na presença da sua mãe e de parentes”, disse Marcial Lima.

Fonte: Blog do DjalmaRodrigues

Dos 611 detentos 36 não retornaram da saída temporária do Dia das Crianças

Dos 611 detentos que foram beneficiados do Dia das Crianças, 36 detentos não retornaram, a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap). O benefício concedido pelo Poder Judiciário teve início na quarta-feira (10), e terminou às 18h de terça-feira (16), data limite estipulada pelo juiz titular da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, Marcio Castro Brandão.

O não cumprimento do prazo, prevê regressão de regime e outras sanções, e os apenados são considerados foragidos.

Os responsáveis pelos estabelecimentos prisionais comunicaram ao Juízo da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís sobre o descumprimento por parte dos detentos.

Ainda de acordo com a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap) 2.516 detentos foram beneficiados, neste ano na Páscoa, Dia das Mães e Dia dos Pais e Dia das Crianças . Deste total, 142 não retornaram ao sistema prisional.

Direito

A Lei de Execução Penal disciplina que o benefício da saída temporária será automaticamente revogado quando o beneficiário praticar fato definido como crime doloso; for punido por falta grave; desatender as condições impostas na autorização ou revelar baixo grau de aproveitamento do curso, quando for o caso.

A recuperação do direito à saída temporária dependerá da absolvição no processo penal, do cancelamento da punição disciplinar ou da demonstração do merecimento do condenado.

Ex-presidente da Câmara de Cururupu é condenado em Ação de Improbidade Administrativa

O juiz de direito da comarca de Cururupu, Douglas Lima da Guia, condenou o ex-presidente da Câmara Municipal, Antonio Lourenço da Silva Louzeiro, com base na Lei nº 8.429/92, pela prática de atos de improbidade administrativa no exercício financeiro de 2008.

O ex-gestor foi alvo de Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual pela prática reiterada de atos de improbidade administrativa. Ação foi fundamentada, dentre outros documentos, em acórdão do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA) que julgou irregulares as contas do presidente da Câmara, em razão das irregularidades praticadas.

Louzeiro foi condenado pelas condutas de efetuar créditos adicionais suplementares sem decretos e sem fonte de recursos; fraude de procedimentos licitatórios; ausência de procedimento licitatório; irregularidade na contratação temporária de servidores; subsídio superior ao limite legal; percentual de aplicação da folha de pagamento acima do limite constitucional e não publicação e divulgação de relatório de Gestão Fiscal.

O juiz Douglas Lima da Guia aplicou ao ex-gestor as seguintes penalidades: perda da função pública (se houver); suspensão dos direitos políticos pelo período de oito anos; multa civil no valor correspondente a dez vezes o valor da remuneração mensal recebida enquanto exercia o cargo de presidente da Câmara Municipal; proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, pelo período de cinco anos e ressarcimento dos danos ao erário, no valor de R\$ 141.796,14.

DEFESA - O acusado alegou prescrição da ação de improbidade, o que, segundo a defesa, inviabilizaria a sua condenação. No entanto, provas contidas nos autos de que ele foi reeleito para o cargo de vereador para o quadriênio 2009-2012, posterior ao de 2005-2008, quando exerceu a Presidência da Câmara Municipal até 31/12/2008, demonstram a continuidade do exercício da função pública. Já a ação foi ajuizada em 15/01/2015.

Polícia Civil realiza transferência de presos de São Pedro da Água Branca para UPR de Açailândia

Durante essa terça-feira (16/10), os Policiais Civis; Wallace Costa e Ulisses sob a supervisão do delegado Regional Dr. Murilo Lapenda responsável pela (9ª Delegacia Regional de Polícia Civil) seguindo uma determinação do Juiz da Comarca de São Pedro da Água Branca fizeram a transferência de dois homens que estavam presos na Delegacia daquele município para a UPR - Unidade Prisional de Ressocialização de Açailândia/MA. Os dois homens foram identificados como; RONILEVITON FERNANDES SOUSA preso em flagrante por ser enquadrado no Art. 12 da lei nº 10.826/2003 (Possuir ou manter sob sua guarda arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, em desacordo com determinação legal ou regulamentar etc.) e ANDERSON MOURA SILVA vulgo cheiroso que foi preso em flagrante por tentativa de homicídio qualificado por motivo fútil - CP , art. 121 , § 2º , II , c/c art. 14 , II . Após os trâmites legais, os dois conduzidos foram encaminhados à carceragem da UPR, localizada neste município, onde permanecerão presos à disposição da Justiça.

Polícia Civil cumpre 3º mandado de prisão nesta terça-feira (16/10)

Os Policiais Civis; Frazão e Arnaldo, sob a supervisão do Delegado Regional de Açailândia, Dr. Murilo Lapenda cumpriram nesta terça-feira (16/10) mandado de prisão preventiva em desfavor de; TALISON SOARES DE SOUSA, expedido pela 2ª Vara da família de Açailândia assinada pela Juíza de direito Doutora Clécia Pereira Monteiro. O pedido de prisão tem base na fundamentação expedida e em consonância com o parecer do MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO onde foi convertida a prisão em flagrante do acusado pela imprescindibilidade de evitar a SEGURANÇA da pratica delitiva, a bem da garantia da ordem pública e sobretudo para resguardar a SEGURANÇA DA VÍTIMA (Artigos: 312 e 313, III do código de processo penal.)

O detido foi encaminhado para o presídio, onde ficará à disposição do Poder Judiciário.

Polícia Civil cumpre mandado de prisão contra homem devedor de pensão alimentícia, em São Pedro da Água Branca

Os Policiais Civis; Wallace Costa e Ulisses da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil sob a supervisão do Delegado Regional Dr. Murilo Lapenda durante essa terça-feira (16/10/2018) deram cumprimento a um mandado de prisão por não pagamento de pensão alimentícia expedido em desfavor do homem identificado pelas iniciais; (D. D.M. O), morador da Cidade de São Pedro da Água Branca/MA. O mandado foi assinado pelo Juiz de direito Dr. Rafael Felipe de Sousa Leite. Após a prisão e a competente lavratura do procedimento pertinente pelo Delegado de Polícia Civil, O conduzido foi encaminhado para o Presídio, ficando assim à disposição do juízo da Comarca de São Pedro da Água Branca.

POLICIA CIVIL CUMPRE MANDADO DE PRISÃO NO BAIRRO JOÃO PAULO II, EM AÇAILÂNDIA

Os Policiais Civis; Wallace Costa e Frazão lotados na 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Açailândia sob a supervisão do Delegado Regional Dr. Murilo Lapenda cumprindo a um mandado de prisão preventiva, prenderam durante essa terça-feira (16/10/2018), MAKSUEL MOREIRA MARTINS MELO, 39 anos, natural de Poção de Pedras/MA, residente no bairro João Paulo II nesta cidade. O mandado de prisão foi expedido pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Açailândia assinado pelo Juiz de direito Dr. Frederico Feitosa Oliveira. Após procedimentos policiais, Maksuel foi encaminhado para a UPR de Açailândia - Unidade Prisional de Ressocialização, onde permanece à disposição da Justiça.

Assassino do irmão do vereador Marcial Lima será julgado nesta quinta-feira, em Grajaú

Depois de mais de 15 anos, será julgado nesta quinta-feira, 18 de outubro, Mauricio da Mota Dutra, conhecido como "Docó", assassino confesso do ex- secretário de cultura de Grajaú, José de Andrade Arruda Filho, crime ocorrido em 2003, naquele município. A vítima era irmã do vereador de São Luis, Marcial Lima. Mauricio "Docó", foi preso no Rio de Janeiro, 14 anos após o assassinato.

O crime teve muita repercussão em todo o Estado. De acordo com Marcial Lima, "o que familiares e amigos da vítima, esperamos, inclusive eu, que sou irmão, é justiça, que o tribunal do júri de Grajaú possa manter na cadeia com pena máxima o assassino confesso do cidadão José de Andrade Arruda Filho, que não merecia tanta violência. Confiamos no Ministério Público Estadual, na atuação da defesa e no corpo de jurados. Esta condenação é coerente, justa e legal, para que outras pessoas de bem, não sejam vítimas da violência cruel e covarde. O que pedimos é justiça? não custa lembrar, Arruda Filho, foi assassinado dentro de casa, na presença da sua mãe e de parentes", disse Marcial Lima.

Juiz do Maranhão deve prestar informações sobre publicações no Twitter

16/10/2018 00:00:00

Manifestações político-partidárias em redes sociais são vedadas a magistrados

A Corregedoria Nacional de Justiça instaurou, de ofício, Pedido de Providências contra o juiz Gervásio Protasio dos Santos Júnior, 6ª Vara Cível de São Luís/MA, a fim de esclarecer fatos relacionados com manifestações político-partidárias em sua conta no Twitter, vedadas a magistrados.

A proibição é prevista na Constituição Federal, artigo 95, parágrafo único, III; na Loman, artigo 36, III, e no artigo 2º do Provimento n. 71/2018 da Corregedoria Nacional de Justiça.

Segundo a decisão do corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, o magistrado tem 15 dias para apresentar informações a respeito dos fatos narrados na notícia. As informações são da Corregedoria Nacional de Justiça.

Justiça: Familiares do ex Secretário de Cultura do Município de Grajaú Clama por Justiça. 0

Depois de 15 anos, será julgado nesta Quinta feira, 18 de outubro, Maurício da Mota Dutra conhecido como “Docó”, assassino confesso do ex secretário de cultura do município de Grajaú José de Andrade Arruda Filho.

O crime ocorrido no ano de 2003 no município de Grajaú, fato que chocou toda a região.

Maurício “Docó”, foi preso no estado do Rio de Janeiro, 14 anos após ter cometido o assassinado. Não custa lembrar, que Arruda filho, foi assassinado dentro de casa, na presença de sua mãe e de parentes. Crime de grande repercussão em todo o Estado.

Relatos os familiares:

Justiça é o que defendemos. Nós familiares e amigos, esperamos que a justiça seja feita, que o tribunal do júri do município de Grajaú, possa manter na cadeia com pena máxima o assassino confesso do cidadão José de Andrade Arruda Filho, (assassinado de forma brutal, que não merecia tanta violência). Confiamos no ministério Público Estadual, na atuação da defesa e no corpo de jurados, esta condenação é coerente, justa e legal, para que outras pessoas de bem, não sejam vítimas da violência cruel e covarde. O que pedimos é justiça...

Homem é condenado a 13 anos de prisão pela prática de feminicídio

Blog do Marco Silva 8 horas atrás [Deixe um Comentário](#)

O Tribunal do Júri da Comarca de Itinga do Maranhão condenou, em 9 de outubro, Juvenal Ribeiro da Silva Filho à pena de 13 anos de reclusão pelo assassinato de sua companheira Célia dos Reis da Silva, a ser cumprida inicialmente em regime fechado, na Unidade de Prisional de Ressocialização de Açailândia.

Atuou pelo Ministério Público do Maranhão o promotor de justiça Tiago Quintanilha Nogueira. A sentença foi proferida pela juíza Alessandra Lima Silva.

Consta nos autos que, durante a madrugada do dia 1º de maio de 2017, o réu, após uma discussão com Célia da Silva, desferiu vários golpes de foice em seu crânio, ocasionando a sua morte. Juvenal Ribeiro da Silva Filho confessou espontaneamente a autoria do crime.

O Conselho de Sentença acolheu a tese do MPMA de homicídio triplamente qualificado, com as qualificadoras do feminicídio (a vítima era sua companheira), meio cruel (vários golpes de foice na cabeça), e mediante recurso que impossibilitou a defesa da vítima (a mulher estava dormindo quando foi atacada).

Ao sustentar a tese de acusação, o promotor de justiça Tiago Quintanilha destacou que, em 1998, o Brasil foi condenado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos, sediada nos Estados Unidos, por ser negligente na apuração de crimes contra a vida das mulheres, tendo como referência o caso da farmacêutica Maria da Penha Maia Fernandes. “A condenação culminou com a elaboração da Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), bem como na inclusão da qualificadora feminicídio no Código Penal, para melhor proteger a mulher e punir de forma mais severa os crimes praticados em razão do gênero feminino”, disse o representante do Ministério Público.

Redação: CCOM-MPMA

"Não é verdade que o prefeito Domingos Dutra esteja se escondendo ou se omitindo sobre o caso", diz em nota emitida pela prefeitura de Paço do Lumiar

17/10/2018 12:59:59

Tempo de leitura: 1 minuto

Prezado blogueiro Neto Cruz, a respeito da postagem "MEA CULPA - Em Paço do Lumiar, Dutra se esconde sobre caso de comerciantes despejados", a Prefeitura de Paço do Lumiar esclarece o seguinte:

1 - Não é verdade que o prefeito Domingos Dutra esteja se escondendo ou se omitindo sobre o caso. Ele está providenciando uma proposta que atenda tanto ao interesse público, quanto às famílias que vivem na área do loteamento.

2 - As famílias vivem nesta área do Loteamento Maioba, no Conjunto Maiobão, há quase 30 anos, ou seja, por irresponsabilidade dos gestores anteriores que nunca deram uma destinação correta ao loteamento para evitar a ocupação da área verde.

3 - A ação de desocupação foi proposta pela Promotoria de Paço do Lumiar e pede a desocupação do loteamento e a urbanização da área para fins coletivos. A Justiça acatou o pedido e, na sentença assinada pelo juiz Douglas Martins, o Município de Paço do Lumiar tem 4 anos para demolir essas construções.

4 - No entanto, sempre com base no diálogo e em busca do bem comum, a Prefeitura de Paço do Lumiar está buscando uma solução alternativa para apresentar à Justiça. A ideia é destinar uma área verde, semelhante à área ocupada pelas famílias, e urbanizá-la para fins coletivos e esperar que a Promotoria aceite, assim evitando que estas famílias percam suas casas e seja compensada a área verde perdida com a ocupação

O post "Não é verdade que o prefeito Domingos Dutra esteja se escondendo ou se omitindo sobre o caso", diz em nota emitida pela prefeitura de Paço do Lumiar apareceu primeiro em Neto Cruz.

MEA CULPA - Em Paço do Lumiar, Dutra se esconde sobre caso de comerciantes despejados

17/10/2018 10:47:34

Tempo de leitura: menos de 1 minuto

É engraçado como são políticos paraquedistas quando querem ter poder... No nem tão distante ano de 2016, Dutra andava pelas ruas - até descalço - dizendo que seria a mudança que Paço precisava e tiraria o município da escuridão. Ledo engano. A mentira vai além quando disse que expulsaria a ODEPESTE de Paço. Quem viu?!

Agora, mais uma vez, Dutra se omite sobre os pais e mães de família que serão despejados. O massacre é total. Dutra fez questão de esquecer que em 2016 esteve no local, se julgando o salvador da pátria e que estava do lado dos comerciantes. Só blefe.

E agora, despejados, os feirantes viram a verdadeira face de Dutra, de forma dolorosa e sentindo na própria pele e no bolso...

O post MEA CULPA - Em Paço do Lumiar, Dutra se esconde sobre caso de comerciantes despejados apareceu primeiro em Neto Cruz.

Cleomar Tema é acusado de não prestar contas de arrecadação da FAMEM

Werbeth Saraiva / 17 de outubro de 2018 / Geral

A não prestação de contas dos recursos públicos recebidos pela FAMEM – Federação dos Municípios do Estado do Maranhão pode virar alvo de uma representação do Ministério Público de Contas (MPC). Segundo as informações, a entidade recebeu mais de R\$ 2 milhões das cidades maranhenses associadas, entre os anos de 2017 e 2018, e não realizou a devida justificativa de destinação dos valores ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA), ao Conselho Fiscal e muito menos à Promotoria de Justiça de Fundações e Entidades de Interesse Social.

De acordo com o que apurou o Maranhão de Verdade, anualmente, até 30 de junho, as entidades semelhantes à Famem devem prestar contas à promotoria referente ao exercício financeiro do ano anterior. No entanto, um dos filiados alega que há anos a caixa preta da entidade não é aberta.

“Há anos não sabemos quanto a Famem arrecada. Precisamos saber quanto se arrecada e onde se gasta, pois, os recursos que são frutos da arrecadação dos municípios são oriundos do FPM”, destacou uma fonte consultada pela reportagem.

Além de não prestar contas, o presidente da Famem, Cleomar Tema também é acusado de não realizar licitação para a aquisição de produtos e contratação de serviços. “Como nunca houve qualquer prestação de contas, nem tampouco existe portal de transparência no sítio da Famem, não se conseguiu descobrir qual foi o destino dessa gorda quantia que vem sendo arrecadada pela entidade. Também não se conseguiu verificar se o presidente e demais agentes da associação recebem vencimentos ou qualquer outro tipo de pagamento”, acrescenta a fonte ouvida pelo Maranhão de Verdade.

A natureza jurídica da Famem também vem sendo. Alguns especialistas consultados pela reportagem entende que a entidade está equivocada, por se enquadrar na categoria de direito privado de natureza civil e de caráter representativo e assistencial dada aos Municípios e não como uma associação de direito público – e, portanto, passível de prestação de contas.

“O inciso II, do Artigo 3º do Estatuto, diz que a filiação é feita através do preenchimento de instrumento bancário de autorização de débito e concordância com a cobrança de sua contribuição social de acordo com o coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios – FPM a ser estabelecido em assembleia geral”, diz trecho do documento.

Outro problema apontado foi a forma de contribuição prevista no estatuto da Famem. Os denunciantes afirmam que, pelo fato de o débito ser realizado diretamente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), deve-se checar se as cidades têm autorização do Legislativo para realizar o pagamento.

A partir das supostas irregularidades encontradas, não se descarta a possibilidade do presidente da Famem, Celomar Tema, ser acionado para que se abstenha de realizar quaisquer contratações de serviços, aquisições de bens e contratações de pessoal, exceto por seleção ou concurso público. Também não está descartada a possibilidade de um pedido para que a Famem seja reconhecida como ente jurisdicionado do Tribunal de Contas e não do Tribunal de Justiça, como ocorre atualmente.

Fundada em 31/10/1985, a Famem tem como propósito organizar os municípios para a defesa dos interesses em comum e tornar as administrações mais ágeis, além de solucionar problemas nas mais diversas áreas.

CAMINHO DO DINHEIRO

Uma série especial do Blog vai mostrar caminho do dinheiro arrecadado pela Famem ao longo dos últimos anos. O caso é gravíssimo e pode sobrar até para os prefeitos Antônio José Martins, de Bequimão; Luis Mendes Ferreira Filho, de Coroatá e Idan Gomes Chaves, de Santa Filomena, ambos são membros Efetivos do Conselho Fiscal da entidade. Aguardem!

ABERTAS INSCRIÇÕES PARA CASAMENTO COMUNITÁRIO EM SANTA INÊS

A Pastoral da Família da Igreja Católica em Santa Inês, está com a iniciativa do casamento comunitário, que será realizado no dia 10 de novembro. As inscrições são gratuitas e estão abertas até o dia 20 de outubro. Para se inscrever, é preciso comparecer à secretaria localizada na Igreja Matriz em Santa Inês, portando todos os documentos pessoais, assim como a Certidão de Batismo, todos com xerox. A Igreja realizará uma preparação dos casais nos dias 27 e 28 de outubro, no Centro Paroquial, com conversa a respeito de valores, sexualidade, convivência do casal, orientando da melhor forma. Em conversa com a equipe de jornalismo do AGORA, a senhora Maria do Rosário afirmou: “Estou muito feliz com a possibilidade de poder realizar meu casamento perante Deus, oficializando a união entre eu e meu companheiro”.

PASTOR ACUSADO DE MATAR PROFESSOR SENTA NO BANCO DOS RÉUS

IMPERATRIZ - O pastor evangélico Roberval Serejo, acusado de ter assassinado o professor Raimundo da Conceição Silva, sentou no banco dos réus nesta quarta-feira (17), no auditório da OAB.

O professor foi morto a facadas no dia 31 de dezembro de 2016, próximo ao condomínio residencial Cinco Estrelas. O corpo dele foi encontrado no interior do próprio carro, em um terreno baldio no loteamento Cinco Irmãos, periferia de Imperatriz. Imagens de câmeras de segurança ajudaram a polícia a elucidar o crime.

O pastor trabalhava na Igreja Batista da Vila Redenção, e a motivação do crime, segundo as investigações, é que o professor havia descoberto que o pastor estava tendo um caso com a mulher dele, Rosa Santana. O professor teria ameaçado contar ao Conselho da Igreja sobre o caso.

Rosa Santana chegou a ser presa suspeita de envolvimento no crime, mas foi colocada em liberdade.

O Ministério Público, por meio do titular da 8ª Promotoria Criminal, Carlos Róstão, pede a condenação do pastor por homicídio qualificado.

Trinta e seis detentos não retornam após saída do Dia das Crianças no MA

Presos deveriam ter voltado às penitenciárias até essa terça-feira (16). Benefício prevê sanções para internos que descumpriram o prazo.

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap) informou que 36 detentos no Maranhão não retornaram para os presídios após o benefício da saída temporária do Dia das Crianças.

A 1ª Vara de Execuções Penais da comarca da Ilha de São Luís havia autorizado a saída de 658 internos do regime semiaberto. No entanto, a Seap disse que 611 internos saíram na manhã da última quarta-feira (10) para visita às famílias em alusão ao Dia das Crianças.

Os internos deveriam retornar até as 18h dessa terça-feira (16), data limite estipulada pelo juiz titular da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, Marcio Castro Brandão. O benefício, concedido pelo magistrado, prevê sanções para os internos que descumprirem o prazo.

Homem é condenado a 13 anos por assassinar a esposa com golpes de foice no MA

Publicada em 17 de Outubro de 2018 às 12h41 Versão para impressão

A Justiça condenou em Itinga do Maranhão, Juvenal Ribeiro da Silva Filho a 13 anos de prisão pelo assassinato de sua companheira Célia dos Reis da Silva, a ser cumprida inicialmente em regime fechado, na Unidade de Prisional de Ressocialização de Açailândia, a 562 km da capital. A decisão foi baseada na tese do Ministério Público do Maranhão (MP-MA) de homicídio triplamente qualificado, com as qualificadoras do feminicídio, pois a vítima era sua companheira, meio cruel, por ter sido desferido vários golpes de foice na cabeça, e mediante recurso que impossibilitou a defesa da vítima, já que a mulher estava dormindo quando foi atacada.

O crime aconteceu na madrugada do dia 1º de maio de 2017. Na ocasião, o réu, após uma discussão com Célia da Silva, desferiu vários golpes de foice em seu crânio, ocasionando a sua morte. Juvenal Ribeiro da Silva Filho confessou espontaneamente a autoria do crime.

Ao sustentar a tese de acusação, a Promotoria de Justiça destacou que, em 1998, o Brasil foi condenado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos, sediada nos Estados Unidos, por ser negligente na apuração de crimes contra a vida das mulheres, tendo como referência o caso da farmacêutica Maria da Penha Maia Fernandes.

Pastor acusado de matar professor senta no banco dos réus

Publicada em 17 de Outubro de 2018 às 12h29 Versão para impressão

O pastor evangélico Roberval Serejo, acusado de ter assassinado o professor Raimundo da Conceição Silva, sentou no banco dos réus nesta quarta-feira (17), no auditório da OAB. O professor foi morto a facadas no dia 31 de dezembro de 2016, próximo ao condomínio residencial Cinco Estrelas. O corpo dele foi encontrado no interior do próprio carro, em um terreno baldio no loteamento Cinco Irmãos, periferia de Imperatriz. Imagens de câmeras de segurança ajudaram a polícia a elucidar o crime.

Leia também:

- Concurso da Guarda Municipal da Prefeitura de Imperatriz tem inscrições abertas
- Polícia fecha falso correspondente bancário em Imperatriz
- Pastor tem prisão decretada e foge de igreja em Imperatriz

O pastor trabalhava na Igreja Batista da Vila Redenção, e a motivação do crime, segundo as investigações, é que o professor havia descoberto que o pastor estava tendo um caso com a mulher dele, Rosa Santana. O professor teria ameaçado contar ao Conselho da Igreja sobre o caso.

Rosa Santana chegou a ser presa suspeita de envolvimento no crime, mas foi colocada em liberdade. O Ministério Público, por meio do titular da 8ª Promotoria Criminal, Carlos Róstão, pede a condenação do pastor por homicídio qualificado.

36 detentos não retornam às penitenciárias após saída do Dia das Crianças no Maranhão

Presos deveriam ter voltado até as 18h de terça-feira (16). Benefício prevê sanções para os internos que descumpriram o prazo.

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap) informou que 36 detentos no Maranhão não retornaram para os presídios após o benefício da saída temporária do Dia das Crianças.

A 1ª Vara de Execuções Penais da comarca da Ilha de São Luís havia autorizado a saída de 658 internos do regime semiaberto. No entanto, a Seap disse que 611 internos saíram na manhã da última quarta-feira (10) para visita às famílias em alusão ao Dia das Crianças.

Os internos deveriam retornar até as 18h desta terça-feira (16), data limite estipulada pelo juiz titular da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, Marcio Castro Brandão. O benefício, concedido pelo magistrado, prevê sanções para os internos que descumprirem o prazo.

Judiciário em Cururupu segue determinação da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) e eliminará quase 3 mil processos

2.861 processos físicos que estão arquivados no Fórum de Cururupu serão eliminados.

CURURUPU - O juiz Douglas Lima da Guia, titular da comarca de Cururupu, publicou Edital no qual informa sobre a eliminação de 2.861 processos físicos que estão arquivados no Fórum. De acordo com o magistrado, os processos listados para eliminação preenchem os requisitos constantes em Resoluções do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e serão enviados para a capital, para serem destinados a cooperativa conveniada com o Judiciário, através do Núcleo de Gestão Socioambiental do TJMA, para fins de reciclagem. A eliminação está marcada para 45 dias após a publicação do edital no Diário da Justiça Eletrônico.

A medida segue determinação da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), por meio de documento encaminhado aos juizes de Direito do Estado pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, para procederem à suspensão da incineração de processos baixados nos sistemas de acompanhamento processual, ao tempo em que a Corregedoria buscará meios para proceder o recolhimento desses autos, com vistas à reciclagem dos papéis.

A medida segue a política adotada pelo Poder Judiciário maranhense, através do Núcleo de Gestão Socioambiental, pretendendo proporcionar um destino adequado aos milhares de processos arquivados pelas unidades judiciais de 1º Grau, podendo os espaços serem utilizados para outros fins. “Requisito ainda a Vossa Excelência que informe a esta CGJ, a quantidade estimada de caixas de processos relacionados à competência dos juzizados especiais, aptos ao descarte, para fins de elaboração de rota de recolhimento”, observou.

Segundo o documento da comarca de Cururupu, as partes interessadas nos autos listados para a reciclagem podem, no prazo legal de 45 (quarenta e cinco) dias, solicitar os documentos para guarda particular, devendo demonstrar interesse e a legitimidade do pedido, nos termos do Novo Código de Processo Civil, por meio de petição dirigida à Secretaria Judicial da Comarca de Cururupu, no seguinte endereço: Rua Herculana Vieira, s/n, Centro, Cururupu(MA), CEP: 65268-000.

Para realizar a eliminação desses processos, o Judiciário de Cururupu recebeu autorização do Presidente do Tribunal de Justiça, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos. “Trata-se de solicitação formulada pelo magistrado Douglas Lima da Guia, Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Cururupu, de autorização para eliminação de parte de seu acervo processual, dos processos e feitos cíveis constituída por medida cautelar, impugnação ao valor da causa, consignação em pagamento, cautelar de exibição de documento, busca e apreensão, ação ordinária de cobrança, ação ordinária cumulada com perdas e danos, ação ordinária de nulidade ato jurídico, execução de título extrajudicial, entre outros, pertencentes ao seu acervo, cujos prazos de guarda estabelecido pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada (TTDU)”, observou o presidente do TJMA.

O TJ explicou que o Fórum de Cururupu encaminhou a Relação de Processos aptos ao descarte, ficando comprovado que todos os autos processuais analisados cumpriram o prazo de guarda estabelecido na Tabela de Temporalidade, de acordo com o disposto em artigo da Resolução GP n° 14/2013, do Tribunal de Justiça.

“Entretanto, para que seja efetivada a eliminação, mister se faz que sejam verificados os outros requisitos constantes no art. 28 da referida Resolução, quais sejam: Não ser considerado de guarda permanente; Estar cadastrado no Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual da 1ª e 2ª Instâncias THEMIS PG e THEMIS SG; Estarem desentranhadas as atas de audiência, sentenças, decisões terminativas, laudos técnicos, acordos, acórdãos, decisões recursais monocráticas e pareceres; Estarem desentranhados os documentos originais, caso sejam considerados relevantes”, observa a autorização.

E conclui o Presidente: “Defiro o pedido formulado magistrado Douglas Lima da Guia e autorizo a eliminação dos processos e feitos cíveis constituída por medida cautelar, impugnação ao valor da causa, consignação em pagamento, cautelar de exibição de documento, busca e apreensão, ação ordinária de cobrança, ação ordinária cumulada com perdas e danos, ação ordinária de nulidade ato jurídico, execução de título extrajudicial, execução por quantia certa, embargos à execução e de terceiro, ação despejo, alvará judicial, indenização por danos e agravo de instrumento, pertencentes ao seu acervo, cujos prazos de guarda estabelecido pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada (TTDU)”, concluiu.

Cartórios como aliados da população no combate as fake news

A Ata Notarial é utilizada para narrar e comprovar, com fé pública, a ocorrência de um fato, perpetuando-o no tempo.

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DA ASSESSORIA

SÃO LUÍS - Nos tempos das “famosas” Fake News, que são as notícias falsas proliferadas na internet, os cartórios do país possuem um instrumento público que pode ajudar no combate desses conteúdos falsos: são as chamadas Atas Notariais.

A Ata Notarial é utilizada para narrar e comprovar, com fé pública, a ocorrência de um fato, perpetuando-o no tempo. É através dela que o tabelião de notas documenta, de forma imparcial, um fato jurídico por ele presenciado.

O tabelião, atendendo à solicitação das partes envolvidas, capta um fato e o transcreve em seu livro de notas, sem juízo de valor, fazendo a prova plena, como prevista no Código de Processo Civil (CPC), artigo 384.

Esse recurso oferecido pelas serventias extrajudiciais tem sido muito utilizado para comprovar a existência de conteúdo de sites na internet ou no celular, como mensagens, conversas e áudios enviados através do aplicativo WhatsApp.

Com a facilidade que a internet traz para a proliferação de notícias, tanto de cunho positivo como de cunho negativo, as pessoas precisam ter cautela na hora de compartilhar uma informação, pois nos dias atuais é mais fácil identificar o autor de uma notícia mentirosa na internet.

É possível utilizar a ata notarial para diversas situações. Ela pode englobar páginas de internet, celulares, e-mails, situação de bens de imóveis, como a usucapião extrajudicial, entre outras.

Se você for vítima de uma Fake News ou se deparar com alguma pela internet, o primeiro passo é procurar um tabelião de notas e expor o caso. Após isso, o segundo passo é fornecer o link onde a falsa notícia foi propagada. O tabelião acessará o site, constatando o teor da publicação e logo em seguida transcreve para o livro. Imagens e áudios gravados também poderão constar na ata notarial. O solicitante sairá do cartório de notas com uma via da ata notarial, para que possa se valer dos seus direitos com mais credibilidade e segurança.

No período eleitoral surgem milhares de notícias falsas que se espalham rapidamente, influenciando o comportamento dos eleitores. Nesse cenário, a Ata Notarial tem um grande valor, pois, além de ser uma prova na apuração de responsabilidade dos envolvidos em disseminar notícias falsas, também pode auxiliar durante o processo eleitoral, na fiscalização e condução de medidas de controle dessas Fake News, como a retirada do ar de perfis nas redes sociais, sites, blogs, tudo isso a cargo da Justiça Eleitoral.

Dentre muitos serviços que os cartórios oferecem para a sociedade, a Ata Notarial tem uma função muito importante atualmente, pois podem combater, de forma positiva, as Fake News.

Então fique atento, se você foi vítima de Fake News ou presenciar alguma e quer documentar esse fato, procure

um Tabelião de Notas da sua cidade. São os cartórios mais uma vez ajudando a população de forma eficiente e segura.

Pastor acusado de matar professor senta no banco dos réus

O professor foi assassinado a facadas, em 2016.

IMIRANTE.COM

17/10/2018 às 09h34

Pastor acusado de matar professor senta no banco dos réus

IMPERATRIZ - O pastor evangélico Roberval Serejo, acusado de ter assassinado o professor Raimundo da Conceição Silva, sentou no banco dos réus nesta quarta-feira (17), no auditório da OAB.

Relembre: Pastor evangélico e viúva são presos pelo assassinato de professor

O professor foi morto a facadas no dia 31 de dezembro de 2016, próximo ao condomínio residencial Cinco Estrelas. O corpo dele foi encontrado no interior do próprio carro, em um terreno baldio no loteamento Cinco Irmãos, periferia de Imperatriz. Imagens de câmeras de segurança ajudaram a polícia a elucidar o crime.

O pastor trabalhava na Igreja Batista da Vila Redenção, e a motivação do crime, segundo as investigações, é que o professor havia descoberto que o pastor estava tendo um caso com a mulher dele, Rosa Santana. O professor teria ameaçado contar ao Conselho da Igreja sobre o caso.

Rosa Santana chegou a ser presa suspeita de envolvimento no crime, mas foi colocada em liberdade.

O Ministério Público, por meio do titular da 8ª Promotoria Criminal, Carlos Róstão, pede a condenação do pastor por homicídio qualificado.

36 detentos não retornam às penitenciárias após saída do Dia das Crianças no Maranhão

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap) informou que 36 detentos no Maranhão não retornaram para os presídios após o benefício da saída temporária do Dia das Crianças.

A 1ª Vara de Execuções Penais da comarca da Ilha de São Luís havia autorizado a saída de 658 internos do regime semiaberto. No entanto, a Seap disse que 611 internos saíram na manhã da última quarta-feira (10) para visita às famílias em alusão ao Dia das Crianças.

Os internos deveriam retornar até as 18h desta terça-feira (16), data limite estipulada pelo juiz titular da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, Marcio Castro Brandão. O benefício, concedido pelo magistrado, prevê sanções para os internos que descumprirem o prazo.

Pergentino Holanda

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) disponibilizou aos operadores do Direito e à sociedade em geral o aplicativo 'Jurisconsult' que permite a consulta, de forma simplificada, da tramitação processual nas duas instâncias da Justiça Estadual.

Tem mais: a inovação já está liberada no Play Store para usuários do sistema Android e na App Store, para usuários do sistema iOS (iPad, iPhone e Ipod). O aplicativo é gratuito e foi desenvolvido pela Diretoria de Informática do TJMA.

36 internos que saíram para o Dia das Crianças não retornaram ao Complexo de Pedrinhas

Ao todo, 611 internos deixaram o complexo no dia 10 deste mês, mas 36 não se apresentaram antes do fim do benefício

SÃO LUÍS - Em nota, a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap) informou, no início da tarde desta quarta-feira (17), que 36 apenados do Complexo Penitenciários de Pedrinhas, beneficiados com a saída temporária do 'Dia das Crianças', não retornaram antes o fim do benefício, que se encerrou às 18h desta terça-feira (16). Ao todo, 611 internos deixaram o complexo no dia 10.

Os internos que não retornaram na data limite estipulada pelo juiz titular da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, Marcio Castro Brandão, são considerados foragidos. A portaria que autorizou o benefício prevê pena de regressão de regime para quem a descumpriu.

Este ano, em três saídas temporárias, Páscoa, Dia das Mães e Dia dos Pais, 1.905 internos foram beneficiados. Destes, 106 não retornaram ao presídio no prazo estabelecido pelo Poder Judiciário e são considerados foragidos.

Segundo a Lei de Execuções Penais, a autorização para saída temporária é concedida por ato motivado do juiz, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária. Para ter direito ao benefício, o preso do regime semi-aberto precisa ter cumprido, no mínimo, 1/6 (primários) ou 1/4 da pena (reincidentes); apresentar comportamento adequado na unidade prisional; além da compatibilidade entre o benefício e os objetivos da pena.

VII Semana de Execução Penal segue até sexta-feira na capital

Com o tema “Trabalho no Sistema Prisional” segue até sexta-feira (19) a VII Semana Maranhense de Execução Penal.

Veja a reportagem!

VÍDEO EM <https://youtu.be/2xz1BNXYQa0>

36 detentos não retornaram da saída temporária do Dia das Crianças

Dos 611 detentos que foram beneficiados do Dia das Crianças, 36 detentos não retornaram, a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap). O benefício concedido pelo Poder Judiciário teve início na quarta-feira (10), e terminou às 18h de terça-feira (16), data limite estipulada pelo juiz titular da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, Marcio Castro Brandão.

O não cumprimento do prazo, prevê regressão de regime e outras sanções, e os apenados são considerados foragidos.

Os responsáveis pelos estabelecimentos prisionais comunicaram ao Juízo da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís sobre o descumprimento por parte dos detentos.

Ainda de acordo com a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap) 2.516 detentos foram beneficiados, neste ano na Páscoa, Dia das Mães e Dia dos Pais e Dia das Crianças . Deste total, 142 não retornaram ao sistema prisional.

Direito

A Lei de Execução Penal disciplina que o benefício da saída temporária será automaticamente revogado quando o beneficiário praticar fato definido como crime doloso; for punido por falta grave; desatender as condições impostas na autorização ou revelar baixo grau de aproveitamento do curso, quando for o caso.

A recuperação do direito à saída temporária dependerá da absolvição no processo penal, do cancelamento da punição disciplinar ou da demonstração do merecimento do condenado.

Cartórios ajudam população no combate as 'Fake News'

Os cartórios do país possuem um instrumento público que pode ajudar no combate das “famosas” Fake News, que são as notícias falsas proliferadas na internet. O estratégia é usar a Ata Notarial, que é utilizada para narrar e comprovar, com fé pública, a ocorrência de um fato, perpetuando-o no tempo. É através dela que o tabelião de notas documenta, de forma imparcial, um fato jurídico por ele presenciado.

O tabelião, atendendo à solicitação das partes envolvidas, capta um fato e o transcreve em seu livro de notas, sem juízo de valor, fazendo a prova plena, como prevista no Código de Processo Civil (CPC), artigo 384.

No período eleitoral surgem milhares de notícias falsas que se espalham rapidamente, influenciando o comportamento dos eleitores. Nesse cenário, a Ata Notarial tem um grande valor, pois, além de ser uma prova na apuração de responsabilidade dos envolvidos em disseminar notícias falsas, também pode auxiliar durante o processo eleitoral, na fiscalização e condução de medidas de controle dessas Fake News, como a retirada do ar de perfis nas redes sociais, sites, blogs, tudo isso a cargo da Justiça Eleitoral.

Esse recurso oferecido pelas serventias extrajudiciais tem sido muito utilizado para comprovar a existência de conteúdo de sites na internet ou no celular, como mensagens, conversas e áudios enviados através do aplicativo WhatsApp.

Com a facilidade que a internet traz para a proliferação de notícias, tanto de cunho positivo como de cunho negativo, as pessoas precisam ter cautela na hora de compartilhar uma informação, pois nos dias atuais é mais fácil identificar o autor de uma notícia mentirosa na internet.

É possível utilizar a ata notarial para diversas situações. Ela pode englobar páginas de internet, celulares, e-mails, situação de bens de imóveis, como a usucapião extrajudicial, entre outras.

Se você for vítima de uma Fake News ou se deparar com alguma pela internet, o primeiro passo é procurar um tabelião de notas e expor o caso. Após isso, o segundo passo é fornecer o link onde a falsa notícia foi propagada. O tabelião acessará o site, constatando o teor da publicação e logo em seguida transcreve para o livro. Imagens e áudios gravados também poderão constar na ata notarial. O solicitante sairá do cartório de notas com uma via da ata notarial, para que possa se valer dos seus direitos com mais credibilidade e segurança.

Dentre muitos serviços que os cartórios oferecem para a sociedade, a Ata Notarial tem uma função muito importante atualmente, pois podem combater, de forma positiva, as Fake News. Então fique atento, se você foi vítima de Fake News ou presenciar alguma e quer documentar esse fato, procure um Tabelião de Notas da sua cidade.